



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

LEI Nº 2.052 DE 19 DE JUNHO DE 2013.

“Dá nova redação ao art. 1º, da Lei nº 1.971 de 08 de novembro de 2011”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV do Art. 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º. O artigo art. 1º da Lei nº 1.971, de 08 de novembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

“Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de Porto Velho, autorizado a transformar em **Calçadão Cultural Manelão** a Travessa Guaporé, trecho compreendido entre a Avenida Presidente Dutra e a Rua José de Alencar”.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

MAURO NAZIF RASUL

Prefeito

CARLOS DOBBIS

Procurador Geral do Município

Projeto de Lei nº 2.907/2013

Autor: Ver. **Leonardo Moraes** .